

Rosário Oeste/MT, 14 de Outubro de 2022.

Ofício nº. 231/GAB/PMRO/2022.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência a Mensagem de Lei n.º 046/2022, para a devida apreciação desta Egrégia Casa de Leis, que contém Projeto de Lei que: ***“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências”***.

Atenciosamente,



ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor

AMILSON CLAUDIO NEPONOCENO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste – MT

MENSAGEM 046 /2022

Senhor Presidente
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras

Ao tempo em que elevamos nossos votos de estima e consideração, apresentamos a esta Casa de Leis a mensagem de lei nº 046/2022, que: ***“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências”***.

Trata-se a presente Mensagem de Lei, de matéria de suma importância para consolidação dos atos de Gestão financeira e administrativa.

Pelo exposto solicitamos dos nobres pares desta Casa de Leis a análise e aprovação do Projeto de Lei, a bem do interesse público.

No aguardo de apreciação e decisão de Vossas Excelências em relação a presente Mensagem de Lei, com o intuito de aperfeiçoar o processo legislativo, reiteramos votos de elevada estima e apreço.

Sendo o que nos apresenta, aguardamos o parecer unânime dos nobres vereadores.

Atenciosamente,



ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2022

14 de Outubro de 2022.

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências”

ALEX STEVES BERTO, Prefeito Municipal de Rosário Oeste - MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
15.451.0055.10580 - CONSTRUÇÃO CALÇADAS, MEIOS FIOS GUIAS E SARJETAS
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALACOES
Fonte de Recurso:
17040000901 - TRANSFERENCIAS DA UNIAO REF A CESSAO ONEROSA DO BONUS DA ASSINATURA PRE
SAL (LEI 13885/2019) R\$ 430.000,00

Art. 2º - Para suportar o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos orçamentários previstos no Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964, proveniente de EXCESSO DE ARRECADÇÃO.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização da Lei nº 1641, de 30 de dezembro de 2021-LOA/2022, Lei nº 1630, de 05 de novembro de 2021 -LDO/2022 e Lei nº 1629, de 5 de novembro de 2021-PPA/2022-2025 e suas alterações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rosário Oeste – MT, 14 de Outubro de 2022.

ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal